

INTRODUÇÃO

O movimento das Pessoas com Deficiência (PCD) no Brasil, ao longo das últimas décadas, ganhou importante relevância no direito pátrio. Certamente, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a afirmação de importantes princípios como o da dignidade da pessoa humana, vários progressos ocorreram neste campo. Dentre esse conjunto de medidas que promovem ampliações no campo da acessibilidade, temos a inclusão da PCD como ator participativo do processo de construção e desconstrução de Direitos.

A inclusão da PCD no ensino superior, surgiu como uma política pública claramente externada nos instrumentos de avaliação expedidos pelo Ministério da Educação e que regulam as Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil. Nestes instrumentos de avaliação, o Ministério da Educação determina que as IES promovam adequações nos seus projetos pedagógicos de curso, nas políticas de inclusão e adaptações nas suas instalações.

Ocorre, que estamos habituados a perceber as deficiências somente do campo físicos desconsiderando as deficiências no campo intelectual. Para o estabelecimento de equidades no âmbito formação profissional e intelectual precisamos derrubar primeiramente as barreiras atitudinais.

Para compreensão do tema, iremos inicialmente analisar o histórico da militância pelos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. Deste as primeiras mobilizações ocorridas na década de 1970, suas mobilizações que resultaram na criação dos primeiros conselhos, concluindo com as primeiras conferências realizadas no Brasil.

Como marco teórico reflexivo utilizaremos os contextos de Direitos Humanos após a Declaração Universal, confrontando se a temática da inclusão das pessoas com deficiência é resultante de conquistas sociais, da ampliação da cidadania ou frutos do liberalismo econômico.

Para análise destas variáveis, faremos uma reflexão sobre o instrumento de avaliação de cursos e as obrigações impostas pelo Ministério da Educação no plano acadêmico e físico para as instituições de ensino. Como *locus* de observação, utilizaremos o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Direito da Faculdade Mackenzie Rio. O novo PPC do Curso de Direito, implantado em janeiro de 2015, promoveu a transversalidade do tema Acessibilidade e a garantia de Direitos da pessoa com deficiência. Trata-se de um marco teórico sem precedente, segundo relatos de diversos membros da sociedade civil organizada com os quais dialogamos ao longo dos últimos 2 anos.

O objetivo destas reflexões, passa por perceber os impactos no corpo discente quanto a inclusão do referido tema no cotidiano de um curso superior. Refletir sobre as quebras de barreiras atitudinais, de preconceito e garantia plena do Direito à Cidadania. Neste sentido, foram aplicados questionários para aproximadamente 30% do corpo discente e extraímos a percepção dos alunos após 3 semestres da sua implantação do novo PPC.

Os métodos utilizados no trabalho foram o bibliográfico, para a contextualização histórica do movimento das pessoas com deficiência e a aplicação de entrevista semiestruturada com abordagens quantitativa e qualitativa para verificar os resultados da modificação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, que adotou como tema transversal a acessibilidade e a garantia de direitos da pessoa com deficiência.

I - O MOVIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Este item apresenta as diferentes fases do movimento das pessoas com deficiência no Brasil, abordando a evolução histórica do seu movimento político, a criação dos Conselhos e a importância do século XX para a educação das pessoas com deficiência.

1. As fases de implantação do movimento no Brasil

No final da década de 1970, o movimento das pessoas com deficiência no Brasil (MPCD) iniciou um processo de lutas pelos seus Direitos e pela melhoria na qualidade de vida das pessoas. Mobilizações surgiram de forma insipiente ao longo da década de 70, tendo em vista a forte carga preconceituosa lançada sobre estes indivíduos. Os próprios membros das famílias eram capazes de impedir a participação destes indivíduos no contexto social (JUNIOR, 2010). A MPCD neste período, não tinha possibilidade de participação social, não decidiam sobre os seus destinos, possuíam limitações para as liberdades e violações a dignidade da pessoa humana.

Até 1979, estes indivíduos não eram muitas vezes vistos, percebidos, banidos por suas famílias do convívio social. Essa atitude de exclusão adotada por muitas famílias resultou para esses indivíduos um sentimento de aceitação pela bondade, praticamente de caridade. Muitos desses indivíduos foram internados em sanatórios, locais denominados como colônia (JUNIOR, 2010).

Percebemos assim, que a história desses indivíduos é escrita através da participação direta dos seus familiares. As experiências antigas, servem de apoio para a construção de

novos caminhos e no amadurecimento do sentimento de pertencimento dessas pessoas na sociedade.

1.2. Evolução histórica do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil

A história política do MPCD no Brasil tem como marco histórico, no século XIX, a criação do Instituto Benjamin Constant em 1854, entidade voltada à educação de surdos e cegos no Império Brasileiro. Esse foi o passo inicial para a inclusão das pessoas com deficiência visual na sociedade (JUNIOR, 2010).

Essa nova compreensão em relação ao tratamento das pessoas com deficiência foi trazida da França para o Brasil através de José Álvares de Azevedo, um brasileiro que estudou em Paris I na escola de Valentin Haüy. Nestes primeiros passos o braile foi introduzido no Brasil e apresentado ao imperador Dom Pedro II, que se entusiasmou pela ideia e criou o instituto hoje conhecido como Benjamin Constant. Esse foi o passo político que tornou a educação das pessoas com deficiência no Brasil uma realidade (JUNIOR, 2010).

A educação formal para as pessoas cegas teve grande importância para o MPCD na América do Sul, pois foi o primeiro instituto especializado na educação desses cidadãos nessa região. Esse foi um marco de acesso aos estudos para as pessoas com deficiência, que mesmo atendendo limitadamente um grupo extremamente reduzido, passou a enxergar essas pessoas como capazes de aprender e passíveis de integração social. Assim, podemos acompanhar indicativos de garantias e oportunidades igualitárias entre pessoas com e sem deficiência (JUNIOR, 2010).

Em 1856, foi dado outro passo importante em relação ao ensino de pessoas com deficiência no Brasil, com a criação do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES). O INES foi pioneiro e quebrou um paradigma em relação aos surdos, pois acreditava-se que eles eram incapazes de se desenvolver e aprender devido à dificuldade de comunicação (JUNIOR, 2010).

O instituto, criado pelo francês E. Huet ex-aluno surdo do Instituto Nacional de Paris, estava alinhado às políticas públicas implantadas na Europa pelos grandes institutos. Esse avanço foi acolhido perfeitamente pela sociedade, pois retirou sua responsabilidade de lidar com essas pessoas e transferiu formalmente para uma instituição de ensino.

Temos assim, a representação do século XIX, como um século extremamente avançado, muito embora, a pessoa com deficiência permanecia condicionada, dependente de

políticas assistencialistas e desprovida de direitos. Com a chegada do século XX, avanços significativos ocorreram no campo da cidadania, como veremos a seguir.

1.3. A importância do século XX para a educação da pessoa com deficiência

Transcorrido o Século XIX, o Século XX trouxe muitos avanços em relação ao ensino para as pessoas com deficiência. Neste período temos a criação da Pestalozzi, em 1932, e da APAE, em 1954 (JUNIOR, 2010).

A primeira APAE foi criada em 1954, no Rio de Janeiro, lastreada no modelo existente nos Estados Unidos. As APAES inicialmente tinham como objeto o atendimento das pessoas com deficiência intelectual e a reabilitação de pessoas que contraíram poliomielite.

A reabilitação neste período tinha o ponto de vista médico e, assim, partia do princípio de que a deficiência é uma doença a ser vencida e se consubstancia com a total integração da pessoa com deficiência na sociedade. O profissional médico tinha o poder de decidir o que era melhor para a pessoa com deficiência e, estabeleciam, sem consultar os próprios interessados, as suas dinâmicas e execução.

A intervenção médica era vista como possível para correção do “problema”. O sujeito deficiente poderia ser tratado para correção da deficiência e o problema corrigido por profissionais especializados. Essas conclusões geraram construções equivocadas quanto a necessidade de atendimentos assistencialistas, calcadas em percepções paternalistas, que desvirtuam a possibilidade de preservação da dignidade da pessoa humana deficiente. (Presidência da República, 2012).

Com o decorrer da década de 1970, as organizações se voltaram para as pessoas com deficiência, ou seja, não trabalhavam mais exclusivamente com reabilitação, mas pelas pessoas com deficiência em si.

Nesta fase, os movimentos sociais foram se organizando, discussões sobre a defesa dos direitos da pessoa com deficiência ganham força e mediante a organização da sociedade civil, são criados os Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

1.4. A busca pelos direitos das pessoas com deficiência: a representação e a criação dos Conselhos

A partir do final da década de 1970, com a abertura política, os MPD começaram a se organizar, assim como outros segmentos, como as mulheres, homossexuais etc. Essa mobilização fez com que as pessoas com deficiência se percebessem como cidadãos.

O sentimento de pertencimento como cidadão culminou no repúdio ao isolamento e na luta contra as barreiras que impediam a cidadania plena das pessoas com deficiência (as barreiras atitudinais e físicas), que violam os princípios da Constituição Federal Brasileira.

Em 1980, ocorre como marco na luta dos MPD, o I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficiência em Brasília. Esse evento uniu os MPDs do Brasil e fortaleceu o movimento pela busca de direitos. Tendo em vista a grandiosidade do evento, as pessoas com deficiência ganharam visibilidade e, portanto, reflexões sobre políticas públicas foram iniciadas objetivando a integração dessas pessoas.

No ano seguinte, em 1981, a Organização das Nações Unidas - ONU, elegeu como tema do anual o direito das pessoas com deficiência. Neste sentido, a ONU promoveu ações de fomento que impulsionam no Brasil, a criação da Comissão Nacional para tratar de assuntos relacionados à PCD e conseqüentemente instituiu o ano internacional das pessoas com deficiência.

Ainda em 1981, por força da militância do MPD no Brasil, foi realizado o I Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes e II Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Nesses encontros a discussão se voltou para as necessidades específicas que cada deficiência demanda.

Passados dois anos, em 1983, ocorreu o III Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, mas o encontro foi marcado pela dissidência e enfraquecimento no MPD. As discussões se voltaram para os interesses conflitantes entre as diferentes deficiências e a ponderação sobre qual deficiência é mais importante. Essa desunião foi abrandada no processo de debates e construção da Constituição Federal de 1988. Graças à participação ativa, as propostas e sugestões de vários dispositivos, foram inseridos no texto Constitucional, versando sobre a temática das pessoas com deficiência.

Dois anos antes da promulgação do texto constitucional, em 1986, obedecendo ao Plano Governamental de Ação Conjunta para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, foi criada a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, órgão criado pela Presidência com pauta interministerial, ou seja, com atuação em todos os ministérios do Poder Executivo. Vários boicotes ocorreram por parte dos ministérios,

motivados principalmente pela falta de conscientização dos ministros, quanto às demandas das pessoas com deficiência.

Mesmo com tantas dificuldades, a CORDE conseguiu unir novamente as diferentes militâncias do MPD com o intuito de elaborar leis voltadas à pessoa com deficiência, se consubstanciando na organização e participação legítima da sociedade civil nessas questões. Posteriormente, verificou-se a necessidade da constituição de um conselho composto substancialmente por pessoas com deficiência, era a idealização do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE. Criado em 1 de junho de 1999 pelo Decreto 3.076/1999, o órgão se consolidou como um elo essencial de ligação entre o Estado (Poder Público) e a Sociedade Civil onde se discute a política nacional da pessoa com deficiência.

O CONADE é um órgão colegiado superior criado para promover avaliação e acompanhamento das políticas nacionais de desenvolvimento da inclusão da PCD. Sua atuação ocorre por meio da fiscalização das políticas setoriais no campo da saúde, trabalho, cultura, transporte, política urbana, lazer, esporte, cultura, turismo, assistência social e educação. Este órgão compõem a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Em busca de maior representatividade e sob o brocardo “nada sobre nós, sem nós”, os conselhos se difundiram pelas esferas governamentais. Nos municípios foram criados os conselhos municipais, no âmbito estatal os conselhos estaduais e junto ao Governo Federal atuava o CONADE. Em 2006 com o intuito de levantar discussões e debater as demandas sobre os obstáculos e avanços da política nacional para a integração da pessoa com Deficiência o CONADE realizou a I Conferência Nacional das Pessoas com Deficiência.

Esse momento foi significativo para o movimento, tendo em vista, a participação da sociedade civil no âmbito social e político. A representatividade junto as 3 esferas governamentais, consolida o modelo de gestão participativa nas políticas sociais direcionadas às PCDs (Presidência da República, 2010).

Neste esteira, ocorra a I Conferência, que tinha os seguintes objetivos: I) a sensibilização dos governos para as necessidades das pessoas com deficiência; II) a inclusão da pessoa com deficiência no desenvolvimento do país através da qualificação profissional; III) a observação do andamento das políticas públicas para as pessoas com deficiência; IV) fortalecer o controle social através dos conselhos nos âmbitos estadual e municipal; e V) impulsionar o cumprimento da legislação vigente voltada à pessoa com deficiência.

1.5. A importância da educação na busca pela igualdade de oportunidade

A falta de oportunidade permeia historicamente a militância das pessoas com deficiência. O quadro de exclusão histórica mitigava o relacionamento destas pessoas com a sociedade e as impedia de ter acesso a uma vida digna.

Fator crucial na busca de uma vida digna é a inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência, até pouco tempo atrás uma utopia para as pessoas com deficiência. Para se ter acesso ao mercado de trabalho a pessoa deve ser capacitada, ter acesso ao ensino fundamental, médio e superior, pois segundo o entendimento popular “inclusão é trabalho são a mesma coisa”.

Percebemos ao longo das últimas décadas, que a pessoa com deficiência saiu da invisibilidade e passou a participar mais ativamente da vida em sociedade. A falta de informação por parte de muitos familiares, fez com que as pessoas com deficiência fossem excluídas do convívio social. Em muitos momentos, até mesmo por vergonha de apresentar um filho deficiente.

Esse processo de fortalecimento de garantia da educação igualitária para as PCD visam atender as determinações contidas no Artigo 6 da Constituição Federal, em específico aos Direitos Sociais. Esses direitos fundamentais são enquadrados na concepção do mínimo existencial (SARLET, 2014).

Ocorre que na última década, todas essas ações promovidas pelo MPD, resultaram em muitos avanços e obtiveram muitas conquistas como vimos anteriormente. Como consequência e desdobramento deste fato, os órgãos reguladores da educação no país, iniciaram uma jornada de ações e políticas públicas para inclusão das pessoas com deficiência.

Esse debate sobre equidade e ações afirmativas não é exclusivo do Brasil. A sociedade americana ao longo da década de 90, debateu o tema dos currículos nas escolas secundárias e a inclusão de um currículo afro-centrado para alunos negros. Vejam que estamos tratando de uma sociedade extremamente individualista e culturalmente envolvida com a garantia de direitos do cidadão (OLIVEIRA, 2011).

Esse processo de inclusão na agenda pública do Estado é fruto do reconhecimento da PCD como categoria amparada por Direitos e Deveres, não mais como uma doença que deverá ser curada por um médico ou digno de comoção coletiva. O tema passa a ser tratado como uma política pública, portanto conquistas normativas devem ser amparadas pela estrutura organizacional do Estado. (VALLE, 2009).

Temos na figura do Estado moderno, o grande agente catalisador de interesses globais e multiculturais. Logo, os ditames da cidadania devem ser pensados de forma remodelada. (CAGGIANO, 2011). Os indivíduos são seres racionais, livres, dotados dignidade e nunca de um preço. Os homens são insubstituíveis (JESUS, 2013).

Os indicativos do tratamento do tema como política pública para o Estado no Brasil, pode ser percebido através do Instrumento de Avaliação de Cursos Superior, expedido pela Secretaria de Educação Superior (SESU), órgão do Ministério da Educação, responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e supervisão do processo de formulação e implantação do ensino superior. O referido instrumento, promoveu um conjunto de ações que determinam as Instituições de Ensino Superior, adaptações das instalações físicas para garantir acesso as pessoas com deficiência no ensino superior.

Munidos dessas medidas compulsórias, a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio (FPMR), avança e promove no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, a transversalidade do tema Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015, como veremos no tópico seguinte.

II - O PROJETO ACESSIBILIDADE JURÍDICA DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO

Neste ponto será analisada a experiência do Curso de Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, que efetivamente incorpora nos três pilares da educação superior, ensino, pesquisa e extensão, instrumentos na inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior.

2.1. A inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior: a proposta mackenzista

Inicialmente, torna-se importante esclarecer, que os cursos de graduação em nosso país, são regulados pelos denominados Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação, documento emitidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Esses instrumentos dividem a avaliação de cursos em três segmentos: ensino, pesquisa e extensão.

No âmbito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio (FPMR), em julho 2014, foram iniciados os estudos para mudança do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC). O atual PPC apresentou como eixo norteador do curso o tema “Cidadania e Justiça Social como

Instrumentos na Construção de uma Sociedade Empreendedora, Ética e Igualitária”. Para consecução deste objetivo, foram implantados temas transversais, com o intuito de propor uma visão holística aos alunos.

Temas transversais é uma categoria difundida pela Pedagogia e incorporada pelos Parâmetros Curriculares do Ensino, capaz de promover uma espiral de desenvolvimento para obtenção do êxito do currículo. Assim, foram estabelecidos 02 temas: 1º) Acesso à Justiça e Métodos de Administração de Conflitos; 2º) Direitos Humanos: Diversidade, Acessibilidade e Sustentabilidade. De forma pioneira, o PPC do Curso de Direito enobrece a Acessibilidade e inclui no DNA do futuro profissional há necessidade de perceber o mundo de forma inclusiva.

No âmbito do ensino, os professores quando abordam os conteúdos teóricos e práticos possuem no seu ementário temas relacionados com a Acessibilidade.

No âmbito da Pesquisa, foram incluídas as linhas denominadas Direito e Diversidade e também Regulação e Cidadania. Ambas, têm por objetivo discutir as diferenças em todos os sentidos como deficiências, raças, etnias e produzem ainda propostas de inclusão que auxiliam os projetos de extensão. Para o 2º semestre de 2014, o objeto de análise do grupo foi às práticas discriminatórias praticadas contra Pessoas com Deficiência Visuais nas relações de consumo.

Os resultados do grupo de pesquisa foram tão significativos, que no 1º semestre de 2015.1 o projeto ganhou força transdisciplinar e interdisciplinar. De forma integrada, o grupo ampliou seus componentes, incluindo alunos dos Cursos de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração de Empresas, com intuito de analisar práticas discriminatórias contra os surdos, a compreensão da língua brasileira de sinais e a indicação de propostas para Extensão.

Torna-se ainda importante destacar, que a interlocução com atores deste segmento foi estabelecida e para as reuniões do grupo de pesquisa foram convidados representantes das seguintes entidades: o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF/RIO), Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (SMDP/RIO), Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro (CDPD OAB/RJ), Associação dos Deficientes Visuais do Rio de Janeiro (ADVERJ), Instituto Latino de Direito e Cultura (ILDC), Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro (CDL/RJ), Sociedade dos Amigos e Adjacências da Rua da Alfândega (SAARA) e o Polo Econômico da Saara.

Como resultado do grupo de pesquisa e das interlocuções acima estabelecidas, em agosto de 2014 foi criada uma cartilha em defesa dos direitos das pessoas com deficiência visual. O Projeto denominado “Enxergue um Bom Cliente” visa sensibilizar os lojistas do maior mercado popular do Rio de Janeiro, o SAARA, como atender melhor a PCD. Temos assim, conteúdos teóricos produzidos em sala, refinados nas linhas de pesquisa e aplicados nas práticas de extensão. Esses três pilares recebem ainda reforço por meio de palestras e visitas guiadas, pois o desenvolvimento pleno, passa pela socialização em um ambiente que aborda as diferenças como qualidades humanas (SEGALLA, 2012).

Assim, a Instituição de Ensino Superior (IES) cumpre o seu papel como agente de transformação e desenvolvimento na qualidade de vida da região, forma um aluno capaz de perceber o mundo de forma mais humanística, produz uma matriz curricular interligada em todos os seus aspectos e abre um caminho reflexivo para inclusão da PCD no Ensino Superior.

Para implantação das medidas acima apontadas, foram necessários ajustes nas partes físicas da instituição e sensibilização da comunidade acadêmica. Vejamos alguns aspectos mais detalhados dessas ações.

2.2. Ensino, pesquisa e extensão como instrumentos na inclusão da pessoa com deficiência e preservação na dignidade da pessoa humana

As obras e ajustes físicos na instituição de ensino foram iniciados no ano de 2014. Foram implantadas mudanças na concepção filosófica do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o grupo de pesquisa do curso de Direito surge em agosto de 2014. Desde então, passamos para o processo de sensibilização interna do corpo docente e discente nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante do curso (NDE), do colegiado de curso e a promoção de palestras temáticas.

A etapa seguinte do projeto de extensão Enxergue um Bom Cliente, foi a conversão da cartilha para as versões em áudio-descrição e Libras. No segundo semestre de 2015, foi iniciado o processo de aplicação da cartilha no comércio do Rio de Janeiro.

Trata-se de um marco teórico sem precedentes, já proposto desde 2006 no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, mas não executado no contexto das disciplinas obrigatórias em um Curso de Direito no país, como assegurado por integrantes do seguimento, entidades representativas e militantes participantes do movimento pela inclusão social da PCD.

O maior desafio deste processo está no processo de interpretação das normas e diretrizes regulatórias sobre o tema. Todos esses instrumentos apresentam indicativos compulsórios que deverão ser observados pelas instituições, contudo, não indicam sequer trilhas para realização. Embora a disciplina constitucional da acessibilidade seja extremamente atual e moderna sua abordagem é conservadora, restringindo-se apenas no campo das restrições físicas. A norma constitucional não trata em nenhum momento da equiparação das pessoas com deficiências aos indivíduos sem deficiência. O resultado desta ausência são violações constantes aos direitos individuais, o cerceamento de serviços públicos dentre outros (BARCELLOS, 2012).

Essa carência de normas específicas, pode ser suprimida mediante reflexões evolutivas do princípio da dignidade da pessoa humana. Trata-se de um princípio que na tradição filosófica e política clássica, permeia o pensamento ocidental. A tradição católica baseada nos fundamentos propostos por Cristo, aproxima o homem a semelhança do criador e portanto deve ter como garantia preceitos básicos no campo da dignidade (SARLET, 2014).

A inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior segue a lógica acima relatada. Várias são as regras impostas visando à eliminação das barreiras físicas, mas ainda muito tímidas no âmbito da trilogia ensino, pesquisa e extensão.

Neste sentido, outro espectro reflexivo precisa ser estabelecido neste momento. Historicamente, a conquista de Direito sempre foi relatada como resultantes de lutas sociais, políticas, civis, dentre outras. Com o fortalecimento do sistema liberal e a prevalência dos aspectos econômicos e mercantis, a conquista de direitos passa a ser relacionada como elemento derivado de corporações específicas, ao invés de um processo de construção democrática.

O processo de despolitização passa pela relação estabelecida entre mercado e cidadania, que transforme o cidadão/usuário do serviço público em consumidor de serviços públicos. A consequência desta “confluência perversa” é um esvaziamento das demandas sociais e conseqüentemente a cidadania passa a ser tratada de forma individualizada (BELLO, 2011).

Infelizmente estamos vivendo um momento de total descompromisso da classe política nacional, que age afastada do atendimento das demandas sociais. Os partidos políticos são apenas instrumentos operatórios das deliberações políticas de interesse pessoal dos agentes. O processo democrático deve caminhar para um processo de tomada de decisões coletivas, como no campo da democracia deliberativa e da digital (CAGGIANO, 2011).

Percebe-se na primeira etapa deste trabalho, que o MPD possui uma história de conquistas no Brasil resultantes de movimentos sociais. Após um período de estagnação, as novas conquistas no campo da educação superior surgem como instruções normativas compulsórias, ou seja, regras impostas às instituições de ensino superior que devem ser cumpridas, sob ameaça de descontinuidade das suas atividades. Na verdade, temos as conquistas de Direitos reduzidas ao simples cumprimento de normas impostas pelos órgãos reguladores.

Neste campo é inegável a influência do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da trilogia proteção dos Direitos Humanos, cidadania e dignidade da pessoa humana. Esse ramo do Direito implanta a denominada consciência jurídica universal (TRINDADE, 2013).

Ocorre que as instituições de ensino superior, que deveriam produzir massa crítica para a conquista de Direitos, passam a replicar o modelo de mercado afirmando que cumprem o processo de inclusão da pessoa com deficiência, no momento de cumprem as determinações contidas nos instrumentos regulatórios de curso.

Temos assim a construção social baseada em fundamentos contratualistas, ou seja, as reivindicações relacionadas com as minorias proliferam, contudo, a construção do espaço público ocorre pela ampliação das reivindicações. No âmbito do liberalismo político, a diferença é tratada como diversidade e deve ser respeitada como algo diferente do padrão universal (FLORES, 2010). Nesse sentido, o autor denomina esse processo de “*mal-estar do desenvolvimento*”. Ou seja, as conquistas na verdade são resultantes de interesses de uma minoria em detrimento do empobrecimento da maior parte da população. (FLORES, 2010).

Outra inovação é a aplicação empírica do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como um Instrumento de Política Pública. A quebra não é somente das barreiras físicas, mas como descrito anteriormente, também de barreiras atitudinais (PRATTES, 2015). O reconhecimento e retorno apontado pela comunidade acadêmica e pelos interlocutores, evidenciam a grandeza e inovação da prática.

O PPC torna-se um instrumento de política pública, promovendo igualdade, cidadania e a possibilidade de garantir às pessoas com deficiência o atendimento efetivo de direitos sociais.

A ação fomenta a inclusão das pessoas com deficiência nos bancos do ensino superior, possibilitando ao aluno complementar os conhecimentos teóricos obtidos na sala de aula, através de aplicações empíricas no campo da extensão e da verticalização dos estudos bibliográficos no âmbito dos grupos de pesquisa. Estamos formando um profissional capaz de

perceber o mundo de uma forma menos materialista, mais humana e solidária, que compreenda o aprendizado como algo constante.

O PPC promove a formação de um egresso com perfil crítico, dotado de capacidade para exercer suas habilidades e competências técnicas específicas. Mas isso vai além, porque teremos no mercado um profissional mais humano, apto para propor mudanças e inovações quando colocados diante de situações adversas.

Outro ponto de extrema importância foi à alteração do ementário, objetivando a inclusão dos tópicos relacionados com o tema da acessibilidade nos conteúdos programáticos. Houve ainda a necessidade de implantação de um título digital na bibliografia de todas as disciplinas.

Outro elemento de destaque, foi a inspeção técnica realizada pelos arquitetos da SMPD, visando mapear todos os itens que necessitávamos ajustar, para termos um atendimento pleno e de qualidade para as PCD.

Assim, a IES cumpre o seu papel como agente de desenvolvimento da qualidade de vida da região, forma um aluno capaz de perceber o mundo de forma mais humanística, produz uma matriz curricular interligada em todos os seus aspectos, abrangendo um caminho reflexivo para inclusão da PCD no Ensino Superior.

A instituição criou ainda uma “Coordenadoria de Apoio Psicopedagógica ao Aluno” e uma “Coordenadoria de Atendimento aos Alunos com Necessidades específicas”, visando oferecer um melhor atendimento para os PCDs.

A Coordenadoria conta com o apoio de uma Assistente Social que oferece atendimento inclusive em LIBRAS. Atualmente, a instituição possui oito alunos surdos matriculados no Curso de Ciências Contábeis, todos são acompanhados pelas interpretes durante as aulas e custeados pela instituição.

Após três semestres de execução do atual PPC, partimos para a etapa de avaliação dos seus efeitos junto ao corpo discente. Foram aplicados ao longo de quinze dias, questionários para os alunos matriculados do 1º ao 9º período do Curso de Direito, como veremos no capítulo a seguir.

III - APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO DO CORPO DISCENTE COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA TRANSVERSALIDADE DO TEMA ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

Este item do trabalho traz uma análise dos dados coletados com a aplicação do questionário. A abordagem trata os dados de maneira simples e contrastada, a partir do cruzamento das informações obtidas.

3.1. Qualificação dos entrevistados

Com intuito de apurarmos os efeitos de todas as ações anteriormente descritas, foram aplicados 133 questionários aos alunos matriculados no Curso de Direito, que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa respondendo ao questionário no intervalo das aulas.

O questionário foi oferecido a todos os alunos presentes nas turmas do Curso de Direito, nos turnos manhã e noite. Na ocasião em que o questionário foi aplicado, a faculdade contava com 404 alunos matriculados no Curso. Essa amostragem conseguiu alcançar 33% dos alunos.

A primeira pergunta do questionário solicitou identificação do sexo dos entrevistados. Foram entrevistadas 81 mulheres, perfazendo um total de 61% dos entrevistados e 51 homens, perfazendo um total de 38% dos entrevistados. 1 entrevistado (a) não especificou o sexo.

A segunda questão, buscou identificar o período dos alunos entrevistados. A periodicidade seguiu a seguinte ordem: a) 1º período, foram 20 entrevistados, perfazendo 15%; b) 2º período, foram 12 entrevistados, perfazendo um total de 9%; c) 3º período, 27 alunos foram entrevistados, o que perfaz um total de 20%; d) 4º período, 8 alunos foram entrevistados, perfazendo um total de 6% dos entrevistados; e) no 5º período, 24 alunos foram entrevistados, o que perfaz um total de 18%; f) matriculados no 6º período, foram entrevistados 11 alunos, perfazendo 8%; g) no 7º período, foram entrevistados 16 alunos, significando 12% dos entrevistados; h) no 8º período, foram 7 entrevistados, o que significa 5% dos entrevistados; i) entrevistados do 9º período, foram 8 alunos, perfazendo 6% dos entrevistados. Nenhum aluno do 10º período quis participar da pesquisa.

Como o questionário foi aplicado no período compreendido entre 01 e 15 de agosto de 2016, significa que 76% dos entrevistados estão sob a égide do novo PPC, pelo menos a 1 ano e 6 meses.

A 3ª questão, perguntava se o entrevistado possui amigos ou familiares com deficiência. 47 entrevistados informaram que possuem, o que perfaz um total de 35% dos entrevistados. 65% dos entrevistados declararam que não possuem amigos ou familiares com deficiência. Esse item possibilita considerarmos, que temos um percentual significativo de respostas isentas de qualquer influência direta de convivência com pessoas com deficiência.

Na 4ª questão, os entrevistados foram questionados se já tiveram aula dividindo a sala de aula com pessoas com deficiência. 56 entrevistados afirmaram que sim, representando 42% dos entrevistados. 68 dos alunos responderam que não tiveram aula, perfazendo um total de 51%. 9 alunos, representando 7% dos entrevistados não souberam responder. Neste item, podemos perceber que a inclusão das pessoas com deficiência nos bancos escolares, ainda está abaixo 50%.

3.2. Paralelismos entre as PCDs e a sua inclusão no curso de graduação em Direito

Na questão de número 5, os entrevistados foram questionados se eram a favor da obrigatoriedade imposta pelo MEC, quanto à inclusão das pessoas com deficiência nos cursos de graduação. 88% afirmaram que são favoráveis a inclusão, o que significou 117 dos entrevistados. 8% afirmaram que não eram favoráveis, representando 11 alunos. 5 entrevistados, representando 4% dos alunos responderam que não sabem. Esse é um indicativo extremamente positivo, que demonstra uma redução no grau de preconceito da nossa sociedade, se levarmos em consideração que não existe nenhum fator social interferindo nesta sensibilização, pois desses 88%, verificamos que uma parcela de 53% não tem familiares com deficiência e 37% nunca teve aula com uma PCD.

Na 6ª questão, os participantes foram inquiridos quanto ao tipo de deficiência que seria mais difícil para integração entre alunos com e sem deficiência ao longo do curso de graduação. Dos entrevistados 38% acreditam que a deficiência intelectual, 35% Autismo, 17% Deficiência auditiva (surdos e baixa audição), 6% Deficiência visual (cegos e baixa visão) e 5% Deficiência motora.

A 7ª questão era voltada a consecução de informação sobre a inserção do tema inclusão das PCDs, ao longo do semestre, durante as aulas. Os alunos deveriam se manifestar sobre a ventilação de informações relacionadas a esta temática durante o semestre. Dentre os participantes 45% disseram que não foi abordado o tema inclusão, 35% disseram que o tema foi abordado e 20% afirmaram que não sabiam se ele havia sido abordado ou não.

A 8ª questão testou o conhecimento dos alunos em relação a conceitos básicos relacionados ao assunto inclusão. Ao perguntar se os entrevistados sabiam a diferença entre acessibilidade pedagógica e atitudinal, 77% disseram que não sabiam a diferença e 33% afirmaram que sabiam a diferença.

A 9ª questão indagou se a coerência dos conteúdos ministrados em sala de aula pelos professores é prejudicada pela presença de alunos com deficiência. Dentre os entrevistados

68% afirmou que não a presença de alunos PCDs não atrapalha, 27% afirmam que não sabem e 5% afirmam que a presença de PCDs atrapalha as aulas.

A questão 10 perguntava a opinião dos alunos em relação à utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação, como a utilização dos aparelhos de data show etc., como facilitador da integração do aluno PCD. 79% responderam que as tecnologias podem facilitar a integração do aluno com deficiência, 15% dizem que não sabem e 6% disseram que não facilitam.

A questão 11 se voltava a obtenção de informações sobre 3 (três) espaços de convivência comum entre alunos e professores. A pergunta era: “Na sua visão, a sala dos professores em tempo integral, a sala dos professores e os laboratórios de informática são acessíveis?”. Com as respostas obtidas temos os seguintes percentuais: 74% acreditam que os espaços são acessíveis, 17% não sabem e 9% acreditam que os locais são inacessíveis para as PCDs.

A questão 12 era específica para a inclusão de pessoas com a Síndrome do Espectro Autista nos cursos de graduação. Ao responder esta questão 87% concordam com a inserção de alunos com autismo, 10% não sabem e 3% são contra essa possibilidade.

A questão número 13 inquiria os alunos quanto a possibilidade de participação de um mediador de ensino nas aulas da graduação, para facilitar o aprendizado do autista, tirar a sua atenção em sala de aula. Dentre os participantes 60% afirmaram que não retira a sua atenção, 24% não sabem e 16% acreditam que a presença prejudica a sua atenção.

A questão 14, questionou pergunta ao aluno de maneira geral a opinião dele em relação às mudanças estruturais ocorridas na Faculdade a partir do segundo semestre de 2014 (adaptação dos banheiros, instalação de rampas, aumento da largura dos corredores e instalação de software de acessibilidade nos computadores da biblioteca, instalação de piso podotátil, dentre outras medidas). A pergunta fechada tinha por objetivo saber se o alunado acha necessário mudanças físicas de acessibilidade feitas no campus da Faculdade. Segundo os dados extraídos com essa pergunta, 85% acredita que as mudanças foram necessárias, 9% acreditam que não foram necessárias e 8% não souberam informar.

A questão 15 trata exclusivamente da convivência em sala de aula com um aluno surdo. Ela pergunta ao aluno se dividir a sala de aula com um surdo pode prejudicar o seu aprendizado. Dos alunos entrevistados 77% acreditam que dividir a sala com um surdo não prejudica seu aprendizado, enquanto que 8% acreditam que prejudica e 14% não sabem se posicionar.

A questão número 16 perguntou se o aluno se sente confortável com um intérprete de libras na sala de aula para facilitar o aprendizado das pessoas surdas. Dos entrevistados, 72% afirmam que se sentem confortáveis com um intérprete, 13% não gostam de um intérprete na sua sala e 15% não sabem informar.

A questão número 17 avaliou se a integração com pessoas com deficiência na sala de aula tende a promover um perfil profissional mais humanizado para os alunos. Para a grande maioria dos alunos (85%) essa integração ajuda a formar um profissional mais humanizado, 9% não sabem e 6% acreditam que ela a formação de um profissional mais humanizado independe da integração com pessoas com deficiência.

A questão 18 trabalha pergunta se a integração com pessoas com deficiência na sala de aula tende a melhorar tecnicamente o seu perfil profissional. Dos alunos que participaram da entrevista, 68% acreditam que sim, 23% não sabem e 9% acreditam que não.

Quando se contrasta as questões 15 e 16 e se coloca em análise não somente a pessoa surda, mas a presença de um mediador, para facilitar o aprendizado, podemos verificar que quando os alunos levam em conta a presença de um mediador na sala de aula o percentual de aprovação diminui 5%. Levando-se em conta que a presença de um mediador é algo imprescindível para o aprendizado do aluno surdo, esta diminuição representa um falseamento de 5% dos alunos ao responder a questão 15.

3.3. Análise da questão quantitativa/qualitativa nº 19

A pesquisa tinha 2 (duas) questões com abordagem quantitativas/qualitativas, ambas com uma pergunta fechada (onde se adquire os dados quantitativos) que exigia justificção aos participantes que escolheram a alternativa não (de onde se extrai os dados qualitativos).

A primeira questão de abordagem diferenciada (número 19) pergunta ao entrevistado se ele acredita que adaptar o currículo do Curso de Direito é um instrumento adequado para modificar a atitude dos alunos e professores em relação às pessoas com deficiência. Dentre os entrevistados 53% acreditam que o currículo do curso de Direito é um instrumento de modificação atitudinal em relação à pessoa com deficiência, 31% não sabem e 16% acreditam que a modificação não altera a atitude das pessoas.

3.3.1. Justificativa para os que NÃO acreditam na modificação do currículo como instrumento de transformação atitudinal em relação às pessoas com deficiência

Os 16% que não acreditam na modificação do currículo como instrumento de mudança atitudinal foram inquiridos sobre a justificativa para a opinião expressada (questão aberta de onde se obtém dados qualitativos) várias nuances podem ser vislumbradas.

A partir da leitura de todas as justificativas verificamos que parte dos alunos não veem necessidade na mudança no currículo e afirmam que a instituição de ensino já está preparada para receber alunos com deficiência.

Parte dos discentes acredita que a mudança curricular não muda nada e que o importante é o convívio em sala de aula. Em contrapartida, alguns foram enfáticos ao declarar que a mudança ocorrida no currículo “pode atrapalhar mais o desenvolvimento intelectual do aluno típico”.

Uma parcela do alunado que respondeu negativamente à questão afirmou que a mudança de atitude independe da adaptação do currículo do Curso de Direito. Dentre eles, um discente citou uma experiência pessoal ruim com um colega de classe PCD: “Já presenciei casos, onde se prejudica toda a turma por causa de um aluno, onde este aluno é incapaz de aprender o que os outros aprendem, fazendo-se necessário uma escola específica para qualificar”. Seu posicionamento defende uma separação entre os estudantes PCDs e os estudantes típicos.

Alguns acreditam que as mudanças no currículo não vão mudar as barreiras atitudinais, pois isso é questão de “educação e comportamento pessoal”.

No universo das justificativas para essa alternativa (não) apenas 3 (três) alunos, que vivenciaram a mudança do currículo do Curso de Direito, apontaram a insatisfação com a mudança, um deles sob a seguinte justificativa de que “Apesar de todos terem o direito ao ensino, a grade do curso não poderá ser prejudicada a não ser que sejam inclusas disciplinas porque o curso já fora deveras prejudicado”.

A resposta pode indicar a falta de compreensão do aluno com a pergunta e/ou a necessidade de expressar uma insatisfação com as mudanças ocorridas recentemente no Curso de Direito (mudança do projeto pedagógico, a grade de disciplinas, nos ementários, na estrutura física da Faculdade, etc.), não justificando a sua resposta.

Alguns alunos apontaram um detalhe importante nesse contexto, a “adaptação dos métodos de ensino”, o que coloca o professor no foco das mudanças, como mecanismo de propulsão da mudança atitudinal com os PCDs.

Ainda neste quesito, grande parte dos entrevistados justifica a sua resposta negativa sob o argumento de que “a mudança deve ser comportamental e experimentada pelos alunos”, através da inclusão de alunos PCDs nas turmas do Curso de Direito.

3.3.2. Justificativa para os que acreditam na modificação do currículo como instrumento de transformação atitudinal em relação às pessoas com deficiência

Os 53% que acreditam na modificação do currículo como instrumento de alteração atitudinal justificaram as suas respostas com diferentes argumentos.

Vários expressaram a preocupação com o aprendizado dos alunos típicos salientando que a mudança não pode prejudicar os alunos típicos. Interessante notar que a mesma justificativa foi utilizada por alunos desfavoráveis e contrários às mudanças. Alguns justificaram que os professores e alunos precisam estar preparados e adaptados à nova realidade.

Segundo os dados coletados, os participantes enxergam a mudança como uma forma de humanização e integração, além de afirmarem que “a convivência com as minorias facilita a visualização desta realidade e, por conseguinte, a compreensão de suas necessidades”.

Os que acreditam na modificação do currículo como instrumento de transformação atitudinal, justificam a sua resposta afirmando que se trata de uma medida de “respeito à dignidade humana”, que “aproxima alunos e professores da realidade das pessoas com deficiência”.

A resposta acima foi a mais comum, juntamente com a que retrata a importância para humanização dos futuros profissionais do Direito e a oportunidade de aprender a conviver com pessoas diferentes para melhor compreensão da cidadania, o que formaria profissionais mais sensíveis e atentos às necessidades das pessoas. Dado que pode ser exemplificado com a seguinte justificativa de um aluno: “Conviver com a diferença é enriquecedor em todos os sentidos. ”

Importante salientar que alguns estudantes verificaram nesta mudança uma oportunidade de melhorar o acolhimento dos estudantes, independentemente de possuírem deficiência, o que faria a instituição “crescer” em quantidade de alunos.

3.4. Análise da questão quantitativa/qualitativa nº 20

A segunda questão quantitativa/qualitativa (número 20) pergunta se a participação de um aluno com deficiência atrapalha o desenvolvimento das aulas. Ela tem o objetivo de detectar falseamentos nas respostas obtidas nas questões meramente quantitativas.

Nela obteve-se os seguintes resultados: 76% afirmam que um aluno com deficiência não atrapalha as aulas, 20% não sabem responder se a participação de um aluno com deficiência atrapalha as aulas e 4% afirmam que alunos com deficiência atrapalham as aulas.

3.4.1. Justificativa para os entrevistados que afirmam que alunos com deficiência atrapalham as aulas

Dos cinco alunos que responderam afirmativamente à questão, um não justificou, três apontaram que dependendo a deficiência, a participação de alunos PCDs pode ser prejudicial ao desenvolvimento das aulas, destacando como prejudiciais às aulas as pessoas com deficiência intelectual e autismo e um justificou que PCDs podem “alterar o ritmo das aulas” e por isso atrapalham o desenvolvimento delas.

3.4.2. Justificativa para os entrevistados que afirmam que alunos com deficiência NÃO atrapalham as aulas

Dos 101 alunos (76%) que responderam negativamente à questão, 41 não justificaram a resposta. Os outros 60 alunos justificaram, conforme abaixo a escolha da alternativa:

Como já foi visto na questão 19 os alunos afirmam que a participação de uma PCD nas aulas “faz entender o direito de forma mais humanizada” e “ajuda na compreensão de como tratar e conviver com essas pessoas”. Para estes alunos a integração é uma oportunidade de “crescimento da pessoa/profissional do direito como cidadão”.

Interessante notar que, alguns alunos justificaram condicionalmente a questão apontando que os alunos PCDs não atrapalham as aulas desde que sigam algumas regras de convivência na sala de aula, como “respeitar o silêncio, se comportar e saber se portar em um ambiente sério de aula”.

Alguns entendem que a participação de alunos PCDs não atrapalha “desde que haja uma mediação”, um auxílio para os alunos acompanharem o ritmo normal das aulas. Dentre esses alunos um apresentou o detalhe da necessidade de habilitação para o desempenho da função de mediador como requisito para não prejudicar a aula, nas suas palavras: “deverá ter um profissional habilitado para que não prejudique o transcorrer da aula e para auxiliar o

aluno com deficiência”. Esta justificativa demonstra uma preocupação com a qualidade do mediador, atividade que levanta uma série de questões controversas e muito discutidas no Brasil.

A infraestrutura também esteve presente nas justificativas, como podemos observar nos seguintes trechos das falas: Não atrapalham “desde que reunidos os necessários requisitos de acessibilidade”, ou, desde que, tenham “suporte suficiente”.

Neste contexto, surgiu a preocupação com a postura profissional (atitude) do professor em relação aos alunos PCDs, demonstrado na seguinte fala: O aluno PCD “depende da didática utilizada pelo professor para não atrapalhar as aulas”. Isso significa que na visão dos entrevistados, o aluno PCD não vai atrapalhar se o professor utilizar uma didática adequada, ou seja, o professor deve utilizar uma didática acessível tanto aos alunos típicos como aos alunos com deficiência.

A análise das justificativas conseguiu extrair que, para uma parcela considerável dos alunos, “a participação de alunos com deficiência estimula a reflexão sobre o tema e medidas que visem melhor o tratamento do tema na sociedade” e ensina a “conviver com as diferenças”.

Finalizando este quesito temos um posicionamento que ilustra apoio ao ensino inclusivo. Ao afirmar que o aluno PCD “não atrapalha, pois é questão de costume” e “os alunos típicos devem se acostumar com os alunos PCDs e, o que é peculiar vai se tornar comum”, os alunos se declaram a favor da integração dessas pessoas no ensino superior sem separações e alerta para a questão atitudinal ser um fruto do costume na convivência com pessoas com deficiência.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo tratou da inclusão das pessoas com deficiência no Brasil e do inovador projeto de inclusão dessas pessoas desenvolvido no âmbito do ensino superior pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio. Através da modificação do projeto pedagógico do Curso de Direito, a aplicação interdisciplinar promoveu abrangência para os demais cursos da instituição.

Foram analisados os históricos da militância das pessoas com deficiência no Brasil, suas lutas e conquistas sociais alcançadas, dentre elas, a obtenção da igualdade de direitos,

desde o Império Brasileiro, a visibilidade das suas necessidades pela coletividade, a inclusão na sociedade e a quebra de barreiras atitudinais.

O trabalho depura o seu objeto quando trata da melhora qualitativa e quantitativa da educação das pessoas com deficiência, da busca pela representatividade e pertencimento das mesmas através da criação dos conselhos e da influência dessas instituições na formulação de leis e políticas públicas a serem aplicadas às próprias pessoas com deficiência. Sob o lema “nada sobre nós, sem nós” essas pessoas ocuparam conquistaram um justo espaço que antes não as pertencia.

Essa conquista refletiu em várias áreas, primordialmente, no direito de acesso igualitário ao ensino como ferramenta para o desenvolvimento de uma vida digna possibilitada pela possibilidade de inserção no mercado de trabalho e, conseqüente autonomia das pessoas com deficiência.

Com base em ampla legislação e no direcionamento dado pelo Ministério da Educação o Curso de Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio modificou o projeto pedagógico, inovou na busca pela efetivação dos Direitos Humanos e no direito de acesso ao ensino superior ao inserir temas fundamentais com o intuito de propor uma visão holística nos campos do ensino, pesquisa e extensão.

O referido projeto pedagógico enobrece a acessibilidade e inclui no DNA do futuro profissional jurídico a necessidade de perceber o mundo de forma inclusiva. Além de proporcionar ao discente a oportunidade de aprender sem barreiras atitudinais, o projeto coloca em evidências os problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência e mobiliza a comunidade a sua volta na discussão e consecução de mecanismos voltados a integração da pessoa como deficiência. A mesma perspectiva é extensiva projeto de extensão enxergue um bom cliente, em que os comerciantes locais, alunos e funcionários da instituição são treinados para atender de forma digna as pessoas com deficiência visual.

Desta forma, a partir da experiência verificada e dos dados apurados, com a modificação do projeto pedagógico do Curso de Direito, observamos que qualquer projeto pedagógico de cursos de graduação podem se consubstanciar em um instrumento de integração social e afastamento de barreiras atitudinais.

O tradicional modelo proposto por Marshall estabelece 3 parâmetros para Cidadania, a Civil, a Política e a Social. Neste sentido, as atuais demandas apresentadas pela sociedade, propõem a necessidade de criação de uma nova vertente no âmbito da cidadania, a cidadania urbana. É necessário o estabelecimento de novos parâmetros relativos ao convívio nos

grandes centros urbanos. O tema da inclusão das PCD passa por estes parâmetros e precisa ser enfrentado como perspectiva de garantia no âmbito da equidade e da igualdade.

O conflito está exatamente neste limiar entre a garantia do direito como evolução das conquistas sociais e os reflexos do liberalismo econômico. A conquista de Direitos das Pessoas com Deficiência no campo da educação, estão diretamente relacionadas com as políticas públicas implementadas pelo Ministério da Educação através dos instrumentos de avaliação de cursos superiores.

Sendo assim, fica nítida a necessidade de reflexão do Estado, através dos seus representantes, quanto à temática da inclusão das pessoas com deficiência no âmbito da educação, com a finalidade de prestar melhores serviços e garantias para este seguimento da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARCELLOS, Ana Paula de, CAMPANTE, Renata Ramos. In.: FERAZ, Carolina Valença [et al.] Coordenadores. **Manual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BELLO, Enzo. **Teoria dialética da cidadania: política e direito na atuação dos movimentos sociais urbanos de ocupação na cidade do Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado apresentada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: 2011.

CAGGIANO, Monica Herman Salem. **DEMOCRACIA X CONSTITUCIONALISMO. Um Navio à Deriva?** Cadernos de Pós-Graduação em Direito: estudos e documentos de trabalho / Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, n. 1, 2011. p. 11.

FLORES, Joaquin Herrera. **Os direitos humanos no contexto da globalização: três precisões conceituais**. ORIGEM: Lugar Comum. nº 25-26, pp. 39 - 71.

_____ **A propósito de la fundamentacion de los derechos humanos y de la interpretacion de los derechos fundamentales**. Revista de Estudios Políticos (Nueva Epoca). Número 45, Mayo-Junio, 1985. pp. 177 – 212.

IBDD - Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Cartilha IBDD dos direitos da pessoa com deficiência**. 3ª ed. (rev. e atualizada). Rio de Janeiro: IBDD, 2014.

IBDD - Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Inclusão da pessoa com deficiência: medidas que fazem a diferença**. Rio de Janeiro: IBDD, 2008.

JESUS, Carlos Frederico Ramos de. **Direitos Humanos, Positivismo Jurídico e Moralidade**. In. **60 desafios do direito: política, democracia e direito, volume 3 / Ana**

Cláudia Silva Scalquette, José Francisco Siqueira Neto, coordenadores; Clarice Seixas Duarte, Daniel Francisco Nagão Menezes, organizadores. - São Paulo: Atlas, 2013. p. 114.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. pp. 19-22.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA.** Rio de Janeiro: Garamond, 2011. (Coleção Direitos, conflitos e segurança pública) 2 ed. pp. 37, 38.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência.** Uma análise a partir das conferências nacionais. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Histórico.** Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Acesso 25 de maio de 2015. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sobre-a-secretaria/historico>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ministério da Educação. <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/apresentacao>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <http://portal.inep.gov.br/>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Direitos Humanos. <http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/promocao-e-defesa/publicacoes-2013/capas/o-plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos-pnedh-foi-lancado-em-2003-e-teve-sua-versao-final-em-2006.-esta-respaldado-em-documentos-internacionais-notadamente-no-programa-mundial-de-educacao-em-direitos-humanos-pmdh-e-no-seu-plano-de-acao/view>.

SARLET, Ingo Wolfgang, Marinoni, Luiz Guilherme, Mitidiero, Daniel. **Curso de Direito Constitucional.** 3 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. pp. 586, 586.

_____, Comentário ao art. 1, III, da CF. In: Canotilho, J. J. Gomes; Mendes, Gilmar Ferreira; Streck, Lenio Luiz. **Comentário a Constituição Federal de 1988.** Coimbra/São Paulo: Almedina/Saraiva. 2014. pp.121, 122.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Memorial da Inclusão. 30 anos do AIPD: Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981-2011.** / Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Memorial da Inclusão. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Memorial da Inclusão. 30 anos do AIPD: Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981-2011.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

SEGALLA, Juliana Izar Soares da Fonseca. In.: FERAZ, Carolina Valença [et al.] Coordenadores. **Manual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.** São Paulo: Saraiva, 2012.

STAINBACK, Susan, STAINBACK, William. **Inclusão. Um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **A autonomia do direito internacional dos direitos humanos. In: Tratado de direito internacional dos direitos humanos.** 2 ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003. v.I. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Raphael_Lemkin]. Acesso em 27 fev. 2017.

VAL, Eduardo Manuel. **Reflexões Sobre a Prática e o Discurso Docente no Ensino Jurídico no Brasil e na Argentina (1985-2000) em Particular na Disciplina de Direitos Humanos.** Tese de Doutorado. Orientadora: Profa. Dra. Nádia de Araújo. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2006.

VALLE, Vanice Regina Lírio. **Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial.** Belo Horizonte.